

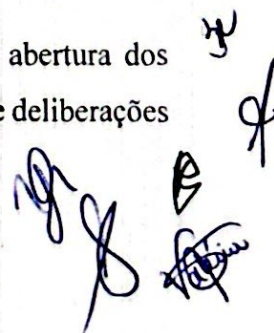
ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025****ENVELOPES DE Nº 01- HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA
FINANCEIRA**

Aos 25 dias do mês de Junho de 2025, às 15:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, situado na Av. Governador Jose Malcher Nº 2821 – São Brás, na sala de reunião do 5º andar, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão de Seleção (Portaria nº 306/2025 - GABS/SESMA publicado no D.O.M. 28 de maio de 2025), para análise dos documentos apresentados no envelope 01 (habilitação) e envelope 02 (proposta técnica e financeira) da Chamada Pública nº 01/2025-CEPC que tem como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO para a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada no Município de Belém como Organização Social em Saúde, para o fomento, gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na unidades de pronto atendimento 24H DAICO, DASAC, DAENT, DAGUA I e DAGUA II , TIPO III da Secretaria Municipal de Saúde de Belém.

Até a data do dia 24/06/2025 foram protocolizados no local referenciado no subitem 3.1. do Edital os requerimentos de participação do chamamento público com seus respectivos envelopes pelas Organizações Sociais em Saúde-OSS a seguir:

- 01- INSTITUTO OVIDIO MACHADO-IOM: CNPJ: 07.260.939/0001-34,
- 02- INSTITUTO DIRETRIZES: CNPJ: 10.946.361/0001-89,
- 03- ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC/OSS: CNPJ: 09.055.340/0001-94,
- 04- INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA -IADVH: CNPJ: 21.843.341/0001-07;
- 05- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE- INSAÚDE: CNPJ: 44.563.716/0001-72;
- 06- ASSOCIAÇÃO CUIDAR AMAZÔNIA -ACA, CNPJ sob nº 58.347.226/0001-43.

A Comissão de Seleção registra que, ao longo da semana, procederá à abertura dos envelopes apresentados, concentrando todos os encaminhamentos, análises e deliberações



relativas a cada UPA em uma única Ata, com o objetivo de garantir maior clareza, organização e transparência no acompanhamento dos trabalhos da Comissão.

Em 25/06/2025 a Comissão procedeu com abertura e análise dos documentos entregues referentes aos ENVELOPES descritos abaixo:

1- UPA DAICO

a) INSTITUTO DIRETRIZES – inscrita no CNPJ nº 10.946.361/0001-89.

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	33 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	93 Pontos

- Apresentaram uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h de Icoaraci - UPA DAICO, com valores exequíveis.

b) – INSTITUTO OVÍDIO MACHADO inscrita no CNPJ nº 07.260.939/0001-34

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	24 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	84 Pontos

- Apresentaram uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA DAICO, com valores exequíveis.

c) ASSOCIAÇÃO CUIDAR AMAZÔNIA-ACA inscrita no CNPJ nº 58.347.226/0001-43

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	28,5 pontos

C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	21 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	79,5 Pontos

- Apresentaram uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA DAICO, com valores exequíveis.

d) INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA –IADVH – inscrito no CNPJ: 21.843.341/0001-07

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

DELIBERAÇÃO 1: Finalizada a fase da abertura dos envelopes, conforme preconiza o item 8.10 do Edital, se faz necessário realizar diligências junto aos órgãos em que as Organizações Sociais já tiveram contrato de gestão, para confirmação acerca da declaração apresentada referente ao item 6.3.1 - omissa no dever de prestar contas de contrato de gestão anteriormente celebrado.

RESPOSTA DA DILIGÊNCIA 1: A comissão registra em ata que recebeu retorno da diligência da Prefeitura de Barueri, o qual informa que a entidade **DIRETRIZES** não está omissa na prestação de contas concernente ao contrato de gestão firmado anteriormente com aquele Órgão, conforme Ofício 0838/025-CPACG.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA: Em resposta à diligência realizada, o setor de Contabilidade da SESMA informou que a entidade **IADVH**, além de ter apresentado as prestações de contas mensais de forma intempestiva durante todo o período de 2020 a 2025, o que compromete a análise e o acompanhamento tempestivo por parte do Órgão,

encontra-se omissa quanto à apresentação das prestações mensais relativas ao exercício de 2025. Ressalta-se, ainda, que a prestação de contas anual referente ao exercício de 2020 foi analisada com emissão de relatório contendo ressalvas.

DELIBERAÇÃO 2: A comissão registra em Ata que realizou diligência junto a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá/AP no dia de 02/07/2025, enviando Ofício nº 02/2025-Comissão de Seleção de OSS, porém até o dia de 29 de julho de 2025, em que pese várias tentativas de contato com o órgão, não houve resposta ao solicitado. Considerando a pendência de resposta à diligência encaminhada ao SESA/AP e, visando assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, deliberamos pela abertura do Envelope nº 2 (Proposta Técnica) da Organização Social Ovídio Machado. Ressaltamos que a análise e a pontuação da referida proposta técnica ocorrerão normalmente, contudo, caso a entidade venha a alcançar a primeira colocação na classificação, será novamente solicitada resposta pendente de diligência, como condição para prosseguimento da habilitação e declaração de vencedora.

DELIBERAÇÃO 3: Diante desse histórico, observa-se o descumprimento reiterado de obrigação legal e contratual essencial, especialmente no que tange à transparência e à regularidade na execução do contrato de gestão pela **IADVII**, assim como a entidade está omissa na prestação de contas mensais do ano de 2025, deliberou-se a Comissão pela **INABILITAÇÃO** por descumprimento de exigências previstas no edital de seleção.

- **Registra-se que a Nota Técnica (NT) segue em anexo a memória de cálculo, parte integrante desta Ata.**

Em 26/06/2025 a Comissão procedeu com abertura e análise dos documentos entregues referentes aos ENVELOPES descritos abaixo:

2- UPA DAENTE (MARAMBAIA)

- a) INSTITUTO DIRETRIZES** – inscrita no CNPJ nº 10.946.361/0001-89.

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 Pontos

- Apresentaram uma estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA DAENT (MARAMBAIA), com valores exequíveis.

b) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE- INSAÚDE, inscrito no CNPJ: 44.563.716/0001-72.

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, entretanto, a Organização Social INSAÚDE apresentou os dois balanços patrimoniais dos anos de 2022 e 2023, estando em desconformidade ao item 6.1.3 “a” do Edital.

A INSAÚDE apresentou os balanços contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. No entanto, a entidade deixou de apresentar o balanço contábil do exercício de 2024, documento obrigatório para fins de habilitação. Ressaltamos que o edital de seleção foi publicado em 30 de maio de 2025, portanto, após o prazo legal para elaboração e registro do balanço contábil do exercício de 2024, nos termos do disposto no artigo 1.078 e artigo 1.179 do Código Civil, os quais estabelecem, respectivamente, a obrigatoriedade da

realização de assembleia para aprovação das contas até o fim do primeiro quadrimestre do ano seguinte e a obrigatoriedade da escrituração regular da contabilidade e elaboração do balanço anual ao término do exercício social.

DELIBERAÇÃO 1: Considerando que a **INSAÚDE** não atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital para o envelope I (habilitação), a comissão decidiu por não proceder com abertura e análise do envelope II (proposta técnica e financeira).

DELIBERAÇÃO 2: Finalizada a fase da abertura dos envelopes, conforme preconiza o item 8.10 do Edital, se faz necessário realizar diligências junto aos órgãos em que as Organizações Sociais já tiveram contrato de gestão, para confirmação acerca da declaração apresentada referente ao item 6.3.1 - omissa no dever de prestar contas de contrato de gestão anteriormente celebrado.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA 1: Em resposta à diligência realizada, o setor de Contabilidade da SESMA informou que a entidade **INSAÚDE**, além de ter apresentado todas as prestações de contas mensais de forma intempestiva no período de 2020 a 2025, encontra-se omissa quanto à prestação de contas anual referente aos exercícios de 2023 e 2024.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA 2: A comissão registra em ata que recebeu retorno da diligência da Prefeitura de Barueri, o qual informa que a entidade **DIRETRIZES** não está omissa na prestação de contas concernente ao contrato de gestão firmado anteriormente com aquele Órgão, conforme Ofício 0838/025-CPACG

DELIBERAÇÃO 3: Devido à ausência do balanço de 2024 que compromete a análise completa da situação econômico-financeira da **INSAÚDE**, assim como a entidade está omissa na prestação de contas anual dos anos de 2023 e 2024, deliberou-se a Comissão pela **INABILITAÇÃO** por descumprimento de exigências previstas no código civil e no edital de seleção. Diante da ausência de demais proponentes para UPA DAENTE, a Comissão declara **HABILITADA e VENCEDORA** do processo de seleção a entidade **DIRETRIZES** por ter cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.

- **Registra-se que a Nota Técnica (NT) segue em anexo a memória de cálculo, parte integrante desta Ata.**

Em 27/06/2025 a Comissão procedeu com abertura e análise dos documentos entregues referentes aos ENVELOPES descritos abaixo:

3- UPA DAGUA I (TERRA FIRME)

- e) ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASEL – inscrita no CNPJ nº 09.055.340/0001-94.

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 Pontos

- Apresentaram estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA DAGUA I (TERRA FIRME), com valores exequíveis.

- f) **INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA –IADVH** – inscrito no CNPJ: 21.843.341/0001-07

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

DELIBERAÇÃO 1: Conforme estabelece o item 8.10 do Edital, faz-se necessária a realização de diligências junto aos órgãos com os quais as Organizações Sociais mantiveram contratos de gestão, com o objetivo de verificar a veracidade da declaração apresentada referente ao item 6.3.1, no que diz respeito à eventual omissão no dever de prestar contas de contratos de gestão anteriormente celebrados.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA: Em resposta à diligência realizada, o setor de Contabilidade da SESMA informou que a entidade **IADVH**, além de ter apresentado as prestações de contas mensais de forma intempestiva durante todo o período de 2020 a 2025, o que compromete a análise e o acompanhamento tempestivo por parte do Órgão, encontra-se omissa quanto à apresentação das prestações mensais relativas ao exercício de 2025. Ressalta-se, ainda, que a prestação de contas anual referente ao exercício de 2020 foi analisada com emissão de relatório contendo ressalvas.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA 2: A comissão registra em ata que recebeu retorno da diligência da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará -SESPA, o qual informa que a entidade **ASELC** não está omissa na prestação de contas concernente ao contrato de gestão firmado anteriormente com aquele Órgão, conforme Ofício 1.721/2025-GAB/SESPA.

DELIBERAÇÃO 2: Diante desse histórico, observa-se o descumprimento reiterado de obrigação legal e contratual essencial, especialmente no que tange à transparência e à regularidade na execução do contrato de gestão pela **IADVH**, assim como a entidade está omissa na prestação de contas mensais do ano de 2025, deliberou-se a Comissão pela **INABILITAÇÃO** por descumprimento de exigências previstas no edital de seleção. Diante da ausência de demais proponentes para UPA DAGUA I (TERRA FIRME), a Comissão declara **HABILITADA e VENCEDORA** do processo de seleção a entidade **ASELC** por ter cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.



- Registra-se que a Nota Técnica (NT) segue em anexo a memória de cálculo, parte integrante desta Ata.

Em 30/06/2025 a Comissão procedeu com abertura e análise dos documentos entregues referentes aos ENVELOPES descritos abaixo:

4- UPA DAGUA II (JURUNAS)

- a) ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC – inscrita no CNPJ nº 09,055.340/0001-94

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

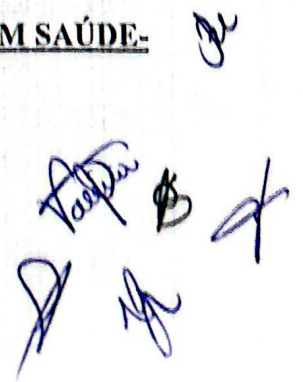
Envelope 2 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	37 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	97 Pontos

1.3. Apresentaram estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA JURUNAS, com valores exequíveis.

- b) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE- INSAÚDE, inscrito no CNPJ: 44.563.716/0001-72.

Envelope 01(HABILITAÇÃO)



- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, entretanto, a Organização Social INSAÚDE apresentou os dois balanços patrimoniais dos anos de 2022 e 2023, estando em desconformidade ao item 6.1.3 "a" do Edital.

A INSAÚDE apresentou os balanços contábeis referentes aos exercícios de 2022 e 2023. No entanto, a entidade deixou de apresentar o balanço contábil do exercício de 2024, documento obrigatório para fins de habilitação. Ressaltamos que o edital de seleção foi publicado em 30 de maio de 2025, portanto, após o prazo legal para elaboração e registro do balanço contábil do exercício de 2024, nos termos do disposto no artigo 1.078 e artigo 1.179 do Código Civil, os quais estabelecem, respectivamente, a obrigatoriedade da realização de assembleia para aprovação das contas até o fim do primeiro quadrimestre do ano seguinte e a obrigatoriedade da escrituração regular da contabilidade e elaboração do balanço anual ao término do exercício social.

DELIBERAÇÃO 1: Considerando que a INSAÚDE não atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital para o envelope I (habilitação), a comissão decidiu por não proceder com abertura e análise do envelope II (proposta técnica e financeira).

DELIBERAÇÃO 2 Finalizada a fase da abertura dos envelopes, conforme preconiza o item 8.10 do Edital, se faz necessário realizar diligências junto aos órgãos em que as Organizações Sociais já tiveram contrato de gestão, para confirmação acerca da declaração apresentada referente ao item 6.3.1 - omissa no dever de prestar contas de contrato de gestão anteriormente celebrado.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA 1: Em resposta à diligência realizada, o setor de Contabilidade da SESMA informou que a entidade INSAÚDE, além de ter apresentado todas as prestações de contas mensais de forma intempestiva no período de 2020 a 2025, encontra-se omissa quanto à prestação de contas anual referente aos exercícios de 2023 e 2024.

RESPOSTA À DILIGÊNCIA 2: A comissão registra em ata que recebeu retorno da diligência da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Pará -SESPA, o qual informa que a entidade ASELIC não está omissa na prestação de contas concernente ao contrato de gestão firmado anteriormente com aquele Órgão, conforme Ofício 1.721/2025-GAB/SESPA.

DELIBERAÇÃO 3: Devido à ausência do balanço de 2024 em descumprimento ao item 6.1.3 "a" do edital, que compromete a análise completa da situação econômico-financeira da **INSAÚDE**, assim como a entidade está omissa na prestação de contas anual dos anos de 2023 e 2024, deliberou-se a Comissão pela **INABILITAÇÃO** por descumprimento de exigências previstas no código civil e no edital de seleção. Diante da ausência de demais proponentes para UPA JURUNAS, a Comissão declara **HABILITADA e VENCEDORA** do processo de seleção a entidade **ASELC** por ter cumprido integralmente os requisitos estabelecidos no edital.

- Registra-se que a Nota Técnica (NT) segue em anexo a memória de cálculo, parte integrante desta Ata.

Em 01/07/2025 a Comissão procedeu com abertura e análise dos documentos entregues referentes aos ENVELOPES descritos abaixo

5- UPA DASAC

- a) INSTITUTO OVÍDIO MACHADO – inscrita no CNPJ nº 07.260.939/0001-34

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	22 Pontos

PONTUAÇÃO TOTAL	82 Pontos
-----------------	-----------

- Apresentaram estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA DASAC, com valores exequíveis.

b) ASSOCIAÇÃO CUIDAR AMAZÔNIA –ACA - inscrito no CNPJ
sob nº 58.347.226/0001-43

Envelope 01(HABILITAÇÃO)

- Apresentou documentação referente ao ENVELOPE 01, em conformidade às normas do Edital.

Envelope 02 (PROPOSTA TÉCNICA)

CRITÉRIOS (em referência ao Anexo III)	PONTUAÇÃO
C1- PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL	30 pontos
C2 – PROPOSTAS DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	30 pontos
C3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	32 Pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	92 Pontos

- Apresentaram estimativa de despesas para custeio das atividades da Unidade de Pronto Atendimento 24 h UPA DASAC, com valores exequíveis.

DELIBERAÇÃO 1: Finalizada a fase da abertura dos envelopes, conforme preconiza o item 8.10 do Edital, se faz necessário realizar diligências junto ao órgão em que a Organização Social Ovídio Machado já teve contrato de gestão, para confirmação acerca da declaração apresentada referente ao item 6.3.1 - omissa no dever de prestar contas de contrato de gestão anteriormente celebrado.

DELIBERAÇÃO 2: Fica dispensada a realização de diligência em relação à Organização Social ACA, uma vez que a entidade foi constituída há menos de um ano, e a análise de sua capacidade técnica ocorreu com base na qualificação de seus dirigentes.

DELIBERAÇÃO 3: A comissão registra em Ata que realizou diligência junto a Secretaria de Saúde do Estado do Amapá/AP no dia de 02/07/2025, enviando Ofício nº 02/2025-Comissão de Seleção de OSS, porém até o dia de 29 de julho de 2025, em que pese várias tentativas de contato com o órgão, não houve resposta ao solicitado. Considerando a pendência de resposta à diligência encaminhada ao SESA/AP e, visando assegurar a continuidade dos trabalhos da Comissão, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, deliberamos pela abertura do Envelope nº 2 (Proposta Técnica) da Organização Social Ovídio Machado. Ressaltamos que a análise e a pontuação da referida proposta técnica ocorrerão normalmente, contudo, caso a entidade venha a alcançar a primeira colocação na classificação, será novamente solicitada resposta pendente de diligência, como condição para prosseguimento da habilitação e declaração de vencedora.

Registra-se ainda, que a Comissão identificou que IADVH apresentou propostas para três unidades: DAICO, DASAC e DAGUA I (Terra Firme), em desconformidade com o disposto no edital, que estabelece o limite de duas unidades por proponente. Diante disso, foi realizada diligência junto à referida Organização Social, por meio de comunicação eletrônica (e-mail), solicitando que a entidade indicasse qual das unidades optaria por excluir da disputa. Em resposta, a entidade manifestou a escolha pela exclusão da UPA DASAC. Em razão dessa decisão, os envelopes correspondentes à UPA DASAC não foram abertos, respeitando-se os critérios estabelecidos no edital.

- **Registra-se que a Nota Técnica (NT) segue em anexo a memória de cálculo, parte integrante desta Ata.**

CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO

Após análise minuciosa dos documentos apresentados pelas entidades participantes, bem como das propostas técnicas e financeiras, e considerando os critérios estabelecidos no Edital da Chamada Pública nº 01/2025-CEPC, a Comissão de Seleção delibera e declara como habilitadas e vencedoras as seguintes Organizações Sociais para a gestão das Unidades de Pronto Atendimento 24h:

- **UPA DAICO (Icoaraci):** *Instituto Diretrizes*, por ter obtido a maior pontuação de 10,00 (dez) pontos e atender plenamente às exigências do edital.
- **UPA DAENT (Marambaia):** *Instituto Diretrizes*, por ser a única habilitada e obtido a pontuação máxima de 10,00 (dez) pontos, atendendo integralmente aos requisitos editalícios.
- **UPA DAGUA I (Terra Firme):** *Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC*, por ser a única habilitada e obtido a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, atendendo integralmente aos requisitos editalícios.
- **UPA DAGUA II (Jurunas):** *Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC*, única habilitada, com pontuação total de 10,00 (dez) pontos, e cumprimento de todas as exigências do edital.
- **UPA DASAC (Sacramenta):** *Associação Cuidar Amazônia – ACA*, por ter obtido a maior pontuação 10,00 (dez) pontos e cumprir todos os critérios estabelecidos no edital, sendo a diligência dispensada pela recente constituição da entidade.

A presente deliberação considera todas as diligências realizadas, as análises técnicas e documentais, bem como as disposições constantes no edital. Ressalta-se que, no caso em que houve pendência de diligência e cuja resposta não foi apresentada até o encerramento dos trabalhos da Comissão, tal fato foi registrado no julgamento, não interferindo no resultado final, uma vez que a entidade em questão não obteve a maior pontuação e, portanto, não foi declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, a presente Ata é encerrada e assinada pelos membros da Comissão, e será publicada nos sítios eletrônicos oficiais da SESMA, para os efeitos legais cabíveis.

Belém 30/07/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO**FAGNEI IVISON CORRÊA CARVALHO****PRESIDENTE**

BÁRBARA IRIS MASCARENHAS FREIRE

VICE-PRESIDENTE

DANIELA COSTA SALHEB DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO

WEBER MARCOS

MEMBRO DA COMISSÃO

YARA DE SOUZA GUEDES

MEMBRO DA COMISSÃO

IZABELA VIEIRA DE OLIVEIRA BELÉM

MEMBRO DA COMISSÃO

VALERIA SOARES BECHIR

MEMBRO DA COMISSÃO